

# ATA DE SESSÃO RESERVADA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA N° 013/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1550/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 18 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, as 11 horas e 45 minutos, no Auditório Licitações situado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Centro, reuniu-se da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 031/2022 de 02 de janeiro de 2022, para dar início à Sessão objeto da **Concorrência nº013/2022 Processo nº 1550/2022** tipo Menor Preço Global mediante o regime de empreitada por preço unitário, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações que ao final assinam. Em ato de abertura, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão.

Informou o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações que a presente reunião se fazia necessária para julgar os documentos de habilitação das empresas participantes da sessão pública do da 31/10/2022.

Entregaram a documentação relativa a Habilitação de representantes, as seguintes empresas

1. **CONSTRUTORA MODELAR LTDA**, inscrito no CNPJ 10.788.243/0001-90, com sede na Rua Pedro Campos, nº 1080, setor Antônio Pedro – Campinápolis - MT; representada neste ato pelo Sr. Marcos Teixeira de Queiroz CPF 896.074.811-00, telefone: (66) 3437-1202/(66)9-8137-7860 e-mail:construtoramodelar@hotmail.com
2. **DA ROCHA ENGENHARIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ 30.794.392/0001-79, com sede na Av. Florianópolis, 495 - Centro Leste, em Primavera do Leste - MT; representada neste ato pelo Sr. Glademir Jacó da Rocha Junior CPF 026.070.011-88, telefone: (66)9-9607-2393 e-mail:darochaengenhariaambielta@gmail.com
3. **S. M. GONCALVES COSTA LTDA**, inscrito no CNPJ 30.344.322/0001-19, com sede na Av. Curitiba, 2344, lote 04 quadra 078 - sala 02, Bairro Jardim Alvorada em Sorriso - MT; representada neste ato pelo Sr. Edilson Batista da Macena Silva CPF: 026.242.431-27, telefone: (66)9-9972-5778 e-mail:elabore.eng1@gmail.com

Fará jus ao benefício pelo atendimento aos requisitos do instrumento convocatório item 8.1; 8.1.1.1 as licitantes:

S. M. GONCALVES COSTA LTDA

CONSTRUTORA MODELAR LTDA

DA ROCHA ENGENHARIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

Na sessão do dia 31/10/2022 os licitantes presentes fizeram vistas aos documentos de habilitação garantindo o princípio da transparência e lisura e efetuaram apontamentos; os quais analisamos:

S.M. GONCALVES COSTA LTDA, se absteve de fazer apontamentos.

CONSTRUTORA MODELAR LTDA, solicita averiguação no atestado de capacidade da licitante DA ROCHA ENGENHARIA, pois não está registrado.

**RESPOSTA:** Respondido através do Parecer técnico nº0165/2022-DAET

DA ROCHA ENGENHARIA, fez os seguintes apontamentos:

S.M. GONCALVES COSTA LTDA: Não apresentou certidão Pessoa Física do técnico designado para obra.

**RESPOSTA:** Apontamento improcedente, há nos autos a Certidão do Profissional de Registro de quitação de pessoa Física nº 53778 (EDMILSON PINHO DE SA), porém intempestiva, está vencida desde 31/12/2021, descumprindo requisito editalício 10.4.4.1 subitem d).

Ademais o contrato do profissional EDMILSON PINHO DE SÁ, excede carga horária estipulado pelo CREA-MT que é de 08 horas semanais; o contrato apresentado que vincula o profissional a empresa não apresenta valores remuneratórios; e a carga horária apresentada é excedente.

**RESPOSTA:** Tal apontamento concernente ao excedentes de horas, deverá ser direcionado ao CREA-MT, órgão fiscalizador e regulamentador.

Quanto ao contrato firmado entre a licitante e o colaborador, onde há ausência de valores remuneratórios, procede o apontamento, vez que Artigo 594 do Código Civil exige: "Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição". Portanto recomenda-se a retificação do contrato.

Não houve preenchimento da declaração de operacionalidade dos equipamentos.

**RESPOSTA:** Procede, a licitante não detalhou os equipamentos que possuem a disposição e que poderão ser utilizados na execução do objeto, descumprindo **Anexo XI**.

No balanço patrimonial não foi apresentado os índices de liquidez.

**RESPOSTA:** Apontamento Improcedente, há a demonstração dos índices de liquidez, ademais o edital afirma em item 10.4.3. c.1) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente **deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.** Além de demonstrar os índices a licitante possui como Capital Social R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais).

A certidão simplificada é intempestiva vez que excede a 90 dias (92 dias);

**RESPOSTA:** Procede apontamento, Certidão da junta comercial, de 31 de julho de 2022. o edital requisita que seja emitido a menos de 90 (noventa dias).

Também Deixou de preencher o ANEXO VIII – modelo de requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte; onde a licitante não declara se é optante pelo simples nacional ou não.

CONSTRUTORA MODELAR LTDA. O atestado de capacidade técnica operacional e profissional não cumpre os requisitos editalícios.

**RESPOSTA:** Respondido através do Parecer técnico nº0165/2022-DAET

O departamento de engenharia avaliou os atestados de capacidade técnica dentre eles os 03 itens de maior relevância (quadro abaixo); conforme instrumento convocatório item 10.4.4.1. subitem c) e se manifestou através Parecer técnico nº Parecer técnico nº 0165/2022-DAET

<b>COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE - PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA</b>				
<b>EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA</b>				
Item	Discriminação	Und	Orçada	Qtd a ser comprovado
1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2.1/2" OU SUPERIOR) CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	165,54	<b>82,00</b>
2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4", ESPAÇADORES DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,20	<b>9,00</b>
3	CORDALHA DE COBRE NU 35MM² OU SUPERIOR, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	994,04	

Em seu parecer técnico, o Sr. Rodrigo Bertencello afirma que SOMENTE a licitante S.M. GONCALVES COSTA LTDA apresentou a contento em seus atestados, capacidade técnica para executar os lotes 02 (dois), 03 (três), 04(quatro), 05 (cinco), 07 (sete) e 08 (oito).

**Da análise documental e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia através do ofício nº 0165/2022-DAET (ANEXO), a CPL decide por INABILITAR a(s) licitante(s):**

S.M. GONCALVES COSTA LTDA  
CONSTRUTORA MODELAR LTDA  
DA ROCHA ENGENHARIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

Por não haver mais licitantes interessados o presidente concederá prazo para reapresentação de nova proposta, conforme artigo 48, §3º da lei nº 8.666/93 "Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Presidente da CPL (a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante;

Sendo assim, fica aberto até quarta-feira, 30 de novembro de 2022, às

13h00min; prazo para que, se as licitantes tiver interesse, apresente nova documentação;

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos na forma do art. 109 da Lei 8.666/93. O recurso poderá ser protocolizado nesta Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, Setor de Licitações, ou enviado no e-mail [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br).

Ficaram os envelopes de proposta retidos no Setor de Licitações, até que fique decidido acerca de eventuais recursos que possam ser apresentados em cima da decisão exarada nesta ata.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Adriano Conceição de Paula

Presidente da CPL

Wender de Souza Barros

Membro da CPL

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira

Membro da CPL